

RESOLUÇÃO Nº 112/2020

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a Resolução nº 025 - 2017 - CIR-SUL, que aprova os Municípios de Alegre, Apiacá, Bom Jesus do Norte, Divino de São Lourenço, Dores do Rio Preto, Guaçuí, Ibitirama, Irupi, Iúna, Jerônimo Monteiro, Mimoso do Sul, Muniz Freire, Muqui e São José do Calçado, como municípios adstritos da Rede Cuidar Sul;

Considerando a Resolução nº 028 - 2017 - CIR-SUL, que aprova a Carteira de Serviços da Rede Cuidar Sul com as linhas de cuidado referente às Redes Materno infantil, Crônicos (Hipertensão/Diabetes e Oncologia) e Urgência e Emergência (Traumato-ortopedia);

Considerando a Resolução nº 012 - 2020 - CIR-SUL, que aprova o uso da Telemedicina nos atendimentos na Unidade da Rede Cuidar Sul em Guaçuí;

Considerando a Resolução nº 016 - 2020 CIR-SUL, que aprova a alteração no modelo de atendimento da Unidade Cuidar Sul em Guaçuí, da perspectiva de "Linha de Cuidado" para o modelo de Atenção Ambulatorial denominado "Auto Regulação Formativa Territorial".

Considerando o OFICIO CIM POLO SUL/REDE CUIDAR Nº 048/2020, que solicita a inclusão de 10(dez) especialidades.

RESOLVE:

Art.1º - Homologar *ad referendum*, a Resolução n.024/2020 – CIR SUL, que aprova a inclusão de mais 10 (dez) especialidades, a saber: Alergia/Imunologia, Dermatologia, Gastrologia, Hematologia, Neurologia, Ortopedia, Proctologia, Psiquiatria, Reumatologia e Urologia, na carteira de serviços da Rede Cuidar Sul em Guaçuí.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 01 de outubro de 2020.



NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES